



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 27 de Outubro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IV/ Nº 145 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 084 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE FIXA O CALENDÁRIO PARA 2016.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que Governo do Estado de Minas Gerais alterou a data do feriado do Dia do Servidor Público para o dia 04 de novembro de 2016 e decretou o dia 03 de novembro de 2016 como ponto facultativo;

Considerando que a decisão contribui para a racionalização dos serviços e redução dos gastos públicos;

Considerando que o Decreto Municipal nº 079/2015 estabeleceu como ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2016 como homenagem ao Dia do Servidor Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia 04 de novembro de 2016 (sexta-feira) o Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** O expediente do dia 03 de novembro de 2016 (quinta-feira) será ponto facultativo.

**Parágrafo único.** O disposto no que se refere a Ponto Facultativo não se aplica aos

servidores da Educação e aos vinculados à prestação de serviços públicos essenciais como limpeza urbana, transporte, saúde, vigilância e ETA.

**Art. 3º** Fica alterado o Decreto Municipal nº 079/2015.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marliéria, 27 de outubro de 2016.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**